



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E ART. 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
REDENÇÃO-PA, EM 15.12.2022.

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2021

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONVÊNIO Nº 003/2021, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE REDENÇÃO – PA, E A ASSOCIAÇÃO
RENASCER VIDAS.**

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, com sede na Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, nº 253, 2º andar – Setor Vila Paulista, Redenção-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade nº. RG 4756606- PC/PA inscrito no CPF nº. 446.088.616-20. Residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, Município de Redenção/PA, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.772/0001-92, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 553, Núcleo Urbano, Redenção, Estado do Pará, CEP: 68.553-030, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **GREICIO HILÁRIO LIRA**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8798881, PC/PA do CPF 597.655.421-00, residente e domiciliado na Avenida João Gomes do Val, nº 900, Núcleo Urbano, Município de Redenção/PA. Resolvem celebrar o presente apostilamento, para modificar unilateralmente o Termo de Convênio nº 003/2021, conforme legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 003/2021, visando a prorrogação de vigência contratual do convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2023 e término em 31.12.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2022 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

10 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.1203.2012 – Manutenção da Secretaria de Finanças.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


O Município de Redenção, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em conformidade com o artigo 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Convênio originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Redenção-PA, 15 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA
MARCELO FRANÇA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE


ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS
GREÍCIO HILÁRIO LIRA
PRESIDENTE
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *Aline do Socorro da Silva Furtado*
CPF: *764.876.012-68*
Assinatura: *Aline Furtado*

Nome:
CPF:
Assinatura:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

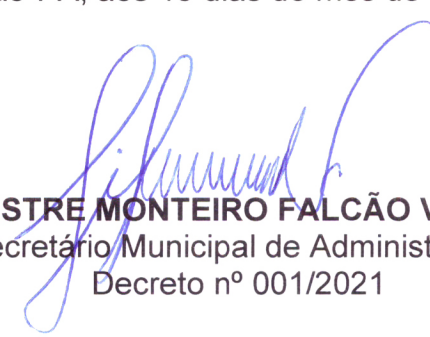
Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 15/12/2022, às 09h35** do seguinte documento:

Dispõe sobre o 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 003/2021, celebrado entre o Município de Redenção, através da Prefeitura Municipal de Redenção, e a Associação Renascer Vidas, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74, e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.



SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 543/2023 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 30/01/2023.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2021 GPM Estabelece Convênio nº 003/2021, celebrado entre o município de Redenção, através da Prefeitura Municipal de Redenção-PA e a associação Renascer Vidas.

Redenção-PA. 03 de Abril de 2023.


Rodrigo Universo
Presidente

Prefeitura Municipal de Redenção

Nº 167 PROTOCOLO

Data: 26/06/23

Ass. Func. Ediane Landero

Horário: 11 : 16 Minutos.

Av. Guarantã nº 450 – Vila Paulista -Redenção – Pará – CEP 68552-220
Fone: (094) 3424 6845 Acesse www.cmr.pa.gov.br e conheça a História de Redenção.